

## ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2025, às 09h00, foi realizada a sessão ordinária, registrando a participação presencial do Presidente Rafael Maia De Paula, do Conselheiro Rafael Sá, das Conselheiras Rachel Girão e Aline Aguiar Albuquerque, da Procuradora-Chefe Liliane Sonsol Gondim, do Diretor Executivo Marcos Venicius Carioca e da Assessora Josiany Melo Negreiros. Por videoconferência, foi registrada a participação da Conselheira Kamile Moreira Castro, bem como das seguintes partes interessadas: Sra. Layla Lemos Teixeira, Ouvidora da Cagece; Srs. Francisco Dias de Oliveira Júnior, Roni Gomes dos Santos e Lucas Allyson Rodrigues, representantes da unidade de negócio da Cagece; e Sr. Antônio Gerbson de Oliveira. Ausências justificadas dos Conselheiros Rafael Mota Reis e Carlos Alberto Mendes Júnior.

Sendo a ata da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 30 de outubro de 2025, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

### PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

NUP: 13012.009597/2025-27. Interessado: JR Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720031. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência do recurso, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.009598/2025-71. Interessado: JR Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720017. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.009123/2025-85. Interessado: JR Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719842. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.009538/2025-59. Interessado: JR Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720155. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.009120/2025-41. Interessado: JR Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719890. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência do recurso, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013662/2025-19. Interessado: Antônio Gerbson de Oliveira Maciel. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721256. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000965/2025-71 (Apensado 13012.003490/2025-75). Interessado: Francisco José de Oliveira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 717440. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.013491/2025-28. Interessado: João Marcelo Silva Pessoa. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721582. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, mantendo o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001811/2025-05. Interessado: Associação Nacional Brasileira de Passageiros - ANBRASP. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 718120. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, reconhecendo a regularidade da autuação e a configuração da infração administrativa nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.002398/2025-98 (Apensado 13012.002857/2025-33). Interessado: Marcos Antônio dos Santos Gonçalves. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 711551. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto do Relator.

## **PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA**

NUP: 13012.004568/2025-79. Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns Ltda. Assunto: Revisão Tarifária do Sistema de Transporte Regular Intermunicipal de Passageiros. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a nota técnica à realização de audiência pública, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, na modalidade intercâmbio documental, com reunião pública, na modalidade híbrida, no dia 18 de novembro, às 10h nos termos do voto do Relator.

## PROCESSOS REGULATÓRIOS: ENERGIA

NUP: 13012.004848/2025-87. Interessado: Enel Distribuição Ceará - ENEL/CE. Assunto: Auto de Infração nº 0001/2025-ARCE/SFT. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento da defesa, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

## PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.010871/2025-19. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0024/2025 – SAA e SES do Município de Salitre/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.014546/2024-36. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0079/2024 – SAA e SES do Município de Quixadá (Sede)/CE. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003196/2025-63. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0013/2025 – SAA e SES do Município de Quixadá (Sede)/CE. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.006153/2025-30. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0018/2025 – SAA e SES do Município de Itaitinga (Sede)/CE e Localidades. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.015309/2024-92. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0097/2024 – SAA do Município de Ipaumirim (Sede)/CE e Localidade de Felizardo. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.015953/2024-61. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0123/2024 – SAA do Município de Itapiúna (Sede)/CE e Localidades. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

## PROCESSOS REGULATÓRIOS: OUVIDORIA

NUP: 13012.009658/2024-75. Interessado: Município de Orós e Enel/CE. Assunto: Cobrança por Irregularidades (TOI). Relatora: Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu não reconsiderar a decisão proferida pelo Conselho Diretor nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.006464/2024-18. Interessado: Município de Russas e Enel/CE. Assunto: Cobrança Indevida. Relatora: Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000110/2024-60. Interessado: Raimundo Josevânia Rodrigues Araújo e Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Cobrança Indevida. Relatora: Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não provimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.010085/2024-22. Interessado: Lincoln Roberto Oliveira dos Santos e Cagece. Assunto: Falta d'Água e Baixa Pressão. Relator: Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência da reclamação nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.005408/2025-47. Interessado: Patrícia Oliveira e Cagece. Assunto: Cobrança Indevida. Relator: Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do faturamento da competência de dezembro/2024 nos termos do voto do Relator.

## PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NUP: 13012.010131/2025-74 e 13012.012232/2025-80 (Apensados: 13012.012138/2025-21, 13012.011668/2025-51, 13012.012048/2025-30, 13012.011759/2025-97, 13012.012083/2025-59, e 13012.011939/2025-79). Interessado: Servidores. Assunto: Recursos à Avaliação de Desempenho - PAD/2024. Relator: Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento e pelo parcial provimento dos pedidos de reconsideração apresentados nos termos do voto do Relator.

Término: 11:20 h

**Rafael Maia De Paula**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

**Josiany Melo Negreiros**  
ASSESSOR DO CONSELHO DIRETOR